

PROJETO DE LEI Nº 6482/2025

Institui o “Programa Capoeira nas Escolas”, no Município de Patos de Minas; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Patos de Minas, o “Programa Capoeira nas Escolas”, que reconhece a capoeira como prática pedagógica, esportiva e cultural, patrimônio de natureza imaterial e importante instrumento para o ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira.

Art. 2º As atividades do programa instituído por esta lei visam à formação integral dos estudantes, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, bem como a integração da comunidade escolar.

Art. 3º Para a implementação do “Programa Capoeira nas Escolas”, o Município promoverá oficinas, rodas de capoeira, apresentações artísticas, palestras e vivências com mestres e mestras de capoeira, bem como outras ações pedagógicas que contribuam para o conhecimento da cultura afro-brasileira e da valorização da diversidade.

Art. 4º O Município firmará parcerias com grupos, coletivos e associações de capoeiristas, além de instituições culturais e educacionais, para o desenvolvimento das atividades previstas nesta lei.

Art. 5º O “Programa Capoeira nas Escolas” poderá ofertar formação continuada aos profissionais da educação, visando ao cumprimento das diretrizes da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de outubro de 2025.

Paulo Augusto Corrêa - Paulinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o “Programa Capoeira nas Escolas” do Município de Patos de Minas, reconhecendo a capoeira como instrumento pedagógico de grande relevância na formação integral dos estudantes e na valorização da cultura afro-brasileira, haja vista que a capoeira é expressão viva da identidade nacional e símbolo de resistência, inclusão e cidadania. Sua prática reúne elementos de música, dança, luta, ritmo e história, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

Além disso, a iniciativa atende às diretrizes da Lei Federal nº 10.639/2003, que determina o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo oficial da rede de ensino, fortalecendo o compromisso municipal com a diversidade cultural e a educação antirracista. Ademais, a implementação do programa poderá ocorrer em parceria com mestres e grupos locais de capoeira, fomentando a economia criativa e a valorização dos agentes culturais de Patos de Minas.

Assim, a aprovação deste projeto representa um avanço na política educacional e cultural do Município, promovendo uma educação mais inclusiva, participativa e comprometida com a valorização da identidade brasileira.